PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.015 – 19/10/2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ARCOS – MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ARCOS – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.331.084/0001-22, situada na loja 08, porão do Terminal Rodoviário, na Avenida Magalhães Pinto, s/n, no bairro Brasília, em Arcos – MG, registrado em livro próprio nº A-04, à página 173, sob o nº de ordem nº 244 no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de outubro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº Câmara
Aprovado em 18 / 10 / 04
O Secretário

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL